



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 18, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Institui o Comitê Gestor do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (cgProad-Ouv).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no [Ato CSJT.GP.SE n° 133, de 20 de agosto de 2009](#), que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando a Ata da 2ª reunião de 2016 do Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe), realizada em 18/05/2016;

Considerando os normativos e recomendações do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de designar gestores das soluções de tecnologia da informação;

Considerando a necessidade de constituição de estrutura de gestão e governança específica para o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê Gestor para o Sistema Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (cgProad-Ouv), vinculado ao cgGAe.

Art. 2º O cgProad-Ouv será composto por representantes dos usuários e servidores de Tecnologia da Informação, terá caráter permanente e possuirá as seguintes atribuições:

I – garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte em consonância com as deliberações do cgGAe;

II – solucionar os conflitos de requisitos no âmbito de sua atuação;

III – realizar a homologação nacional dos requisitos de negócio e deliberar sob a sua priorização;

IV – indicar membros para composição das equipes de projeto, incluindo os gerentes de projeto e as equipes de requisitos, submetendo-os à aprovação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (SETIC);

V – apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos respectivos gerentes de projeto;

VI – divulgar os resultados de suas atividades nos veículos designados pela SETIC/CSJT.

Art. 3º O cgPROAD-OUV será integrado pelos seguintes membros: [\(Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de março de 2019\)](#)

I - ANA PAULA VOLPATO WRONSKI, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que o coordenará; [\(Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de março de 2019\)](#)

II - MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI, Ouvidora-Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, coordenadora substituta; [\(Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de março de 2019\)](#)

III - GUSTAVO BESTETTI IBARRA, Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; [\(Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de março de 2019\)](#)

IV - JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; [\(Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de março de 2019\)](#)

V - DIRLEY SÉRGIO DE MELO, Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho; [\(Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de março de 2019\)](#)

VI - ADRIANO ARAÚJO DE CARVALHO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho; [\(Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de março de 2019\)](#)

VII - HERBERT WITTMANN, Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; [\(Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de março de 2019\)](#)

VIII - ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, Secretária de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; [\(Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV, de 18 de março de 2019\)](#)

Art. 4º O cgProad-Ouv atuará no papel de instância gestora do PROAD, reportando-se à SETIC.

Art. 5º As reuniões do cgProad-Ouv serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial nas instalações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho